



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 166/2022,**  
**de 09 de agosto de 2022.**

*“Abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares no Orçamento 2022”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.088/2022, de 09 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	30.000,00

- II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	0001	5.000,00

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	0020	150.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0020	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	0020	20.000,00

- IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.108	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	0001	23.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0020	150.000,00

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.108	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	23.000,00

III. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.  
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.161	Execuções para Emendas de Bancada		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0001	80.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 09 de agosto de 2022.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração